

Esclarecimentos e impugnações

ATENÇÃO!

A solicitação foi concluída com sucesso.



16:05:32

Fechar

Órgão ou entidade:	1050 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.	
Número do pregão:	1051005 000072/2023	
Objeto da licitação:	Execução do projeto de adequação audiovisual das salas de audiência das Auditorias de Justiça Militar Estadual à realização de sessões em formato híbrido, pelo regime de empreitada por preço global	
Data da licitação:	15/12/2023	
Edital:	Arquivo do edital	
Nº da Solicitação:	0001	
Tipo de solicitação:	Esclarecimento	
Situação:	Concluída	
Data:	11/12/2023 16:16	
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	58.619.404/0008-14
	Nome:	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
	Representante do fornecedor:	NELSON BATISTA DE RESENDE
	E-mail: Envio de notificação de resposta	licitacoes@sealtelecom.com.br
	Telefone:	
Mensagem:	Prezados, Solicitamos esclarecimentos conforme anexo.	
Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1:	Visualizar arquivo
Resposta	Data:	12/12/2023 16:05
	Responsável:	MONICA FARIA CAMPOS GUIMARAES
	Mensagem:	Segue resposta aos esclarecimentos em anexo.
	Arquivo:	Visualizar arquivo



RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 72/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 0001

Ref. Pedido de esclarecimentos cadastrado no sistema em 11/12/2023.

Questionamento 01- Em relação ao idioma dos documentos

O Memorial Descritivo do Sistema de Áudio e Vídeo do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, solicita que:

“2.5 Idioma

2.5.1 Toda a documentação relativa a este fornecimento deverá ser apresentada na Língua Portuguesa.”

O Edital desse processo solicita que:

“9.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.7.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.7.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.”

Entendemos que os documentos que precisam ser obrigatoriamente em língua portuguesa são os documentos da empresa, atestados de capacidade técnica e outros relativos à habilitação técnica e jurídica do fornecedor para o certame.

Entendemos também que os catálogos, folders, datasheets, prospectos e/ou especificação técnica solicitados para os itens importados poderão ser mantidos em língua inglesa, uma vez que são documentações oficiais e originais dos fabricantes, não sendo necessário realizar a tradução ou tradução juramentada para esses. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 0001

Senhor licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar que os subitens 9.7.8 e 9.7.8.1. se referem aos documentos de habilitação do licitante. Dessa forma, está correto seu entendimento, sendo aceitos catálogos e manuais técnicos em inglês, em conformidade com o item 8.2.2 do Memorial de Audio e Video.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES**, Pregoeiro, em 12/12/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0286275** e o código CRC **7F3693B9**.

23.0.000001841-4

0286275v3

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG